



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob nº. 6226/2024, de 21 de outubro de 2024;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº. 004.\*\*\*.\*\*\*-36 do cargo em comissão de Coordenador de Controle e Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 60, de 02 de março de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio-MT, 21 de outubro de 2024.

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE HORA AULA E HORA-ATIVIDADE PARA PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR**

ESCOLA/CRECHE:

NOME DO PROFISSIONAL:

TOTAL HORA AULA EM SALA DE AULA: \_\_\_\_\_ horas

TOTAL HORA-ATIVIDADE: \_\_\_\_\_ horas

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL: ( ) 25 horas ( ) 50 horas

MATUTINO

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO A CUMPRIR HORA AULA EM SALA		HORÁRIO A CUMPRIR HORA-ATIVIDADE	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA				
TERÇA-FEIRA				
QUARTA-FEIRA				
QUINTA-FEIRA				
SEXTA-FEIRA				

VESPERTINO

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO A CUMPRIR HORA AULA EM SALA		HORÁRIO A CUMPRIR HORA-ATIVIDADE	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA				
TERÇA-FEIRA				
QUARTA-FEIRA				
QUINTA-FEIRA				
SEXTA-FEIRA				

ASSINATURA DO DOCENTE:

**PORTARIA N° 250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.****EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 6226/2024, de 21 de outubro de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº. 004.\*\*\*.\*\*\*-36 do cargo em comissão de Coordenador de Controle e Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2024.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 60, de 02 de março de 2022.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**NOTIFICAÇÃO 02**

Campos de Júlio, 21 de outubro de 2024

**A****CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA**

CNPJ: 04.364.833/0001-92

Rua da China, N° 23B, Bairro Topázio

Petrolina - PE

**NOTIFICAÇÃO 02****EMPREENDIMENTO:** Construção da Praça Antoninho Bertoldo.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT**CONTRATADA:** CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA - Contrato N° 046/2024

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, na qualidade de contratante, vem por meio desta notificar a CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA a respeito da situação insatisfatória referente à obra de construção da Praça Antoninho Bertoldo, conforme Contrato n° 046/2024.

Em recentes visitas ao canteiro de obras, foi constatada novamente a ausência de atividades e trabalhadores, com o local permanecendo vazio. Essa situação é inaceitável, uma vez que a obra já se encontra atrasada desde a data limite estipulada no contrato, que se encerrou em 10 de agosto de 2024.

A falta de progresso na execução dos serviços tem gerado preocupações significativas para a Administração Municipal e a comunidade local, que aguarda a conclusão da obra. Diante disso, exigimos esclarecimentos imediatos sobre as razões para a paralisação das atividades e a apresentação de um cronograma atualizado, que contemple a retomada e conclusão dos serviços pendentes.

Caso não haja resposta formal e a regularização da situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a Prefeitura se reserva o direito de adotar as medidas legais e contratuais cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades.

Aguardamos sua pronta manifestação sobre o assunto.

Atenciosamente,

**Eduardo Rampanelli Tosoletto**

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Tel. (65) 3387-2800 Ramal 3500 | Cel. (65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br